

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ACREÚNA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº. 5042884-87.2024.8.09.0002
Natureza: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Promovente: BAYER S.A
Promovido: TEMM AGRONEGÓCIO
Mandado nº. 1791888

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024) em cumprimento ao mandado do (a) MM(a) Juiz (a) de Direito desta Comarca, extraído dos autos acima identificado, dirigi-me nesta cidade, na Av. Amazonas, Qd. 07, Centro, e lá estando, após vistoria no local, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

*Um lote de terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Acreúna/ Centro, à Avenida Amazonas, designado **LOTE J, DA QUADRA 07**, com área de 450,00m² com as medidas e confrontações seguintes: “pela frente mede 15,00 metros e confronta com a referida Av. Amazonas; igual medida na linha dos fundos, onde confronta com o Lote I; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com os Lote L; igual medida no lado esquerdo, onde confronta com o Lote H”. Matrícula -852, Ficha nº. 01, Livro Nº 2-RG, CRI local.*

Sobre o referido lote está edificado uma cobertura (galpão) com estrutura metálica para o telhada, telha de zinco, parede de tijolo, piso de concreto, sendo que parte da cobertura se estende para os lotes I e H. Considerando o acima exposto, considerando que o imóvel está localizado em uma avenida, considerando pesquisa de preço, fica o lote acima descrito com as benfeitorias sobre ele edificadas **AVALIADO em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

E para constar lavrei o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.


VALDEMAR ALVES CORDEIRO
Oficial de Justiça- Avaliador

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Civil
ACREÚNA - VARA CIVEL
Usuário: LIDUINA MATERIAL ARANTES - Data: 19/03/2024 15:42:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO AUTO COSTA, liberado nos autos em 20/03/2024 às 14:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjgo.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058452-50.2018.8.26.0100 e código tm9X0f0d.